



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PPGEdu

UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MAPUTO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA

**EDITAL Nº 03/2025 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO DE
DISCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM
PARCERIA COM A FACULDADE DE EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA DA
UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MAPUTO - MOÇAMBIQUE**

Ano: 2026 - 2027

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Educação, do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e o Diretor da Faculdade de Educação Bonifácio Obadias Langa da Universidade Pedagógica de Maputo - Moçambique (UP-Maputo) tornam público o presente **Edital** com as normas de **Seleção e Admissão – Ano Letivo 2026** para o preenchimento de 1 (uma) vaga para compor o corpo discente do PPGEdu, Curso de Mestrado, no âmbito da Cooperação Institucional entre a UFPE e a UP - Maputo - Moçambique.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se que o/a candidato/a tenha nacionalidade moçambicana e que tenha a graduação em cursos realizados em Instituições de Educação

Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação Superior, Ciência e Tecnologia de Moçambique.

1.2 – A inscrição se realizará por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/BSoxnECEUQBcCPMa7>) a partir do dia 11/09/2025 até às 22h do dia 01/10/2025.

1.2.1 – Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e devem ser inseridos no formulário eletrônico (<https://forms.gle/BSoxnECEUQBcCPMa7>).

1.3 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGEdu/CE/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do PPGEdu e pelo Diretor da Faculdade de Desporto e Educação Física da UP-Maputo.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Documento de identificação nacional com foto;
- b) Currículo *Vitae* contendo experiência acadêmica e profissional;
- c) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de conclusão do curso de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano de Moçambique;
- d) Termo de compromisso do candidato(a) (Anexo I);
- e) Carta de aceite do orientador do PPGEdu e da Faculdade de Educação Física e Desporto da UP - Maputo Anexo III);
- f) Plano de trabalho a ser executado em 24 meses e/ou 48 meses (Anexo IV).

2.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições	11/09/2025 a até 01/10/2025	Até às 22h00	Candidato(a)
Homologação das inscrições	03/10/2025	Até às 19h00	PPGEdu
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições	06/10/2025	Até às 19h00	PPGEdu

Prazo recursal da Homologação das Inscrições		07 a 08/10/2025	Até às 22h00	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos		13/10/2025	Até às 19h00	PPGEdu
Etapa 1 - Avaliação do Currículo	Avaliação do Currículo	14/10/2025	Até às 19h00	PPGEdu
	Divulgação dos resultados da Etapa 1	15/10/2025	Até às 19h00	PPGEdu
	Prazo Recursal Etapa 1	16 a 17/10/2025	Até às 22h00	Candidato(a)
	Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	20/10/2025	Até às 19h00	PPGEdu
Etapa 2 - Apresentação online do plano de trabalho	Apresentação online do plano de trabalho	22/10/2025	9h00 às 17h00	Candidato(a)
	Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2	24/10/2025	Até às 19h00	PPGEdu
	Etapa 2 - Prazo Recursal Etapa 2	25 a 27/10/2025	Até às 22h00	Candidato(a)
	Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos	28/07/2024	Até às 19h00	PPGEdu
Resultado Final	Divulgação do Resultado Final - Preliminar	30/10/2025	Até às 19h00	PPGEdu
	Prazo Recursal do Resultado Final Preliminar	31/10 a 01/11/2025	Até às 22h00	Candidato(a)
	Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	03/11/2025	Até às 19h00	PPGEdu
Matrícula	O ingresso do/a discente se dará conforme definido pelo Programa através do Sigaa			Candidato(a)
Início das aulas	2026.1 Conforme definido pelo PPGEdu após a matrícula			Candidato(a)

*Considerar sempre o horário do Brasil (Brasília).

3. Etapa 1

3.1 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.1 – Na avaliação do Currículo Vitae será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional. Todas as informações devem vir acompanhadas de documentos comprobatórios.

3.1.2 – Na Avaliação do Currículo Vitae, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3) *	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 <i>Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (por semestre)</i>	2,5	5	
1.2 <i>Monitoria realizada na Graduação (por semestre)</i>	1	3	
1.3 <i>Extensão realizada na Graduação (por semestre).</i>	1	3	
1.4 <i>Residência concluída na área de saúde</i>	2,5	5	
1.5 <i>Residência concluída em áreas afins</i>	1	3	
1.6 <i>Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.</i>	1	5	
1.7 <i>Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.</i>	1	3	
1.8 <i>Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.</i>	1	2,5	
1.9 <i>Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.</i>	0,5	1,5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . <i>Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor) com ISBN</i>	1	3	
2.1 . <i>Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor) com ISBN</i>	0,5	3	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$</i>	5	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735</i>	3	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719</i>	2	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489</i>	1,5	6	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372</i>	1	3	
<i>Artigos publicados em revistas sem impacto</i>	0,1	0,5	
2.4. <i>Participação em Congressos, Seminários</i>	0,5	3	

2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	0,5	3	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos	1,0	3	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,5	2	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior	2,0	4	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior	1,0	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,5	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	0,5	1	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	0,5	2	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	0,5	2	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	2,5	7,5	
4.2 Atividades de docência em qualquer nível	1,0 (por ano)	8	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	-	-	

* O/a candidato/a deve anexar, no ato da inscrição, TODOS os documentos comprobatórios para que os itens sejam considerados válidos.

4. Etapa 2

4.1 – Avaliação do plano de trabalho

4.1.1. Ao plano de trabalho será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório;

4.1.2. São critérios para a avaliação do plano de trabalho, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

a) Aderência e viabilidade a uma das linhas e temas de pesquisa do PPG (40%)
b) Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização (30%)
c) Capacidade de expressão, autonomia intelectual e pensamento crítico (30%)

5. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação será composta por 3 (três) professores com o título de Doutor, sendo 1 (um) da Faculdade de Educação Física e Desporto da UP-Maputo, e 2 (dois) vinculados ao PPGEduc - UFPE.

Membros titulares:

Rejane Dias da Silva (Membro interno PPGEduc)

Prof. Dr. Kênio Lima (Membro interno PPGEduc)

Prof. Dr. Geraldo Mathe (Membro externo Moçambique)

Membros suplentes:

Prof. Dr. Alexandre Simão de Freitas (Membro interno PPGEduc)

Prof. Dr. Dionísio Tumbo (Membro externo Moçambique)

6. Resultado

6.1 – O resultado do processo de seleção será expresso pela nota média ponderada do currículo *vitae* e da avaliação do plano de trabalho. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente de nota, sendo respeitado o número de 1 (uma) vaga ofertadas pelo PPGEduc.

7. Vagas - Bolsas de Estudo – Passagens Aéreas e auxílios

7.1 – Foi fixada (uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.

7.2 – Haverá disponibilidade de 1 (uma) bolsas de estudos da CAPES destinadas a este edital.

7.3 – Os estudantes moçambicanos aprovados e classificados neste processo seletivo deverão cursar as disciplinas obrigatórias e eletivas, bem como realizar seu projeto de pesquisa de forma presencial no Brasil.

7.4 - Os discentes aprovados no processo seletivo ficarão responsáveis pelos custos de passagens, seguro saúde e taxas consulares necessárias para emissão do visto.

7.6 - O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo terá até o início das aulas do semestre 2026.1 para iniciar suas atividades presenciais no PPGEduc, para efetivação da matrícula. O não cumprimento deste prazo implicará em perda da vaga no processo seletivo.

8. Disposições Gerais

8.1 - O processo de mestrado dos/as estudantes de Moçambique deverá seguir o Regimento do PPGEdU e a estrutura curricular aprovados pelo Colegiado e publicado no Diário Oficial da União. Para consulta (<https://www.ufpe.br/ppgedu>).

8.2 – Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão ser orientados quanto à aquisição de visto de estudante para permanência no Brasil, caso haja necessidade. Os documentos exigidos e as taxas consulares exigidas pelo Consulado Brasileiro para aquisição do Visto de Estudante são de responsabilidade do candidato aprovado. A carta de aceitação e o comprovante de recebimento de bolsa de mestrado CAPES durante 24 meses serão enviados no prazo de 48 horas após a divulgação do resultado final.

ANEXO I

Termo de Compromisso

Eu, **NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A**, nascido/a em **(DATA E CIDADE DE NASCIMENTO)**, declaro para os devidos fins que em caso de aprovação no processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Pernambuco, através do Edital 2025 de Seleção Simplificada de Estudantes Moçambicanos, comprometo-me a cumprir o plano de trabalho proposto, realizar as atividades de forma presencial no Brasil, bem como seguir todas as normas e regras previstas no regimento do referido Programa de Pós-graduação para a conclusão do curso de mestrado.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

Assinatura do Co-orientador/Supervisor da UP - Maputo

Assinatura do Orientador/Supervisor do PPGEdu - UFPE

ANEXO II

PARA CONFECÇÃO DE SUAS PROPOSTAS, OS CANDIDATOS DEVERÃO ESCOLHER UM DOS PROJETOS DE UMA DAS DUAS LINHAS DO PPGEdU/CE/UFPE, A SABER:

LINHA 1: FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais e níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da profissionalização e dos saberes docentes, do currículo, e das representações sociais.

LINHA 2: ENSINO DE CIÊNCIAS

As pesquisas desta linha procuram ressaltar a superação das dificuldades de ensino e aprendizagem em Ciências da Natureza, particularmente com Biologia, Ciências e Química, no ensino básico e superior e da Educação Física no ensino Básico, a partir das contribuições da didática das ciências e seus impactos na formação dos professores da área. Discute questões epistemológicas, históricas e sociais que se inserem nos processos de ensino e aprendizagem das ciências da natureza e da saúde, na escola e em espaços informais de aprendizagem. Busca problematizar as demandas da formação docente na perspectiva dos currículos de Ciências da Natureza e da sua materialização nos espaços de aprendizagem.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTAR NOSSO SITE ATRAVÉS DO ENDEREÇO:
<https://www.ufpe.br/ppgedu/linhas-de-pesquisa>

ANEXO III

Modelo da carta de aceite do orientador do PPGEdu e do Co-orientador da Universidade Pedagógica de Maputo

Carta de Aceite de Orientação e Co-orientação

Declaramos para os devidos fins que em caso de aprovação do candidato, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, no processo seletivo realizado pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal de Pernambuco-Brasil, através do Edital 2025 de Seleção Simplificada de Estudantes Estrangeiros, comprometemo-nos a orientá-lo(a) no PPGEdu, bem como seguir todas as normas e regras previstas no regimento do referido Programa de Pós-graduação para a conclusão do curso de mestrado.

Atenciosamente,

Assinatura do Orientador/Supervisor do PPGEdu

Assinatura do Co-orientador/Supervisor da Universidade Pedagógica de Maputo

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

O encaminhamento do PLANO DE TRABALHO no formato PDF será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via formulário, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 5 páginas no formato A4, contando com a capa;
- Dentro das 5 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
 - Identificação do candidato;
 - Título do projeto;
 - Justificativa;
 - Introdução;
 - Objetivos;
 - Resultados esperados;
 - Cronograma (Importante informar no cronograma a data prevista de chegada ao Brasil);
 - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.